



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional
Gabinete do Diretor
Docentes

EDITAL Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.204297/2024-58

PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - GPDES

Programa de Monitoria 2024

A Coordenação de Ensino do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES torna pública a seleção para **1 (uma) bolsa de monitoria** para o ano letivo de 2024.

A bolsa de monitoria se refere à seguinte disciplina:

	DISCIPLINA	CÓDIGO	BOLSA
1	História da Administração Pública	PRU353	1

1 - Da Solicitação de Inscrição

1.1 - A concessão de bolsa e/ou de vaga de monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005, no Edital de Monitoria 2024 nº 1182/2023 e no Edital de Apoio Pedagógico 2024 nº 1326/2023 da UFRJ, disponíveis no site www.pr1.ufrj.br, que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2 - A solicitação de inscrição no processo seletivo para as vagas de monitoria deve ser realizada por envio de e-mail no endereço eletrônico monitoria@gpdes.ufrj.br, até **06 de fevereiro de 2024**. Para completar a inscrição, o email deverá conter:

- Nome completo do/a estudante;
- Número de registro DRE;
- Disciplina de interesse de acordo com a tabela acima;
- Versão atualizada do Histórico ou BOA do/a estudante;
- Cópia da página de cadastramento no SIGA do/a estudante, constando dados de **conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil**.

1.3 – Poderão candidatar-se estudantes do GPDES que cumpram os seguintes requisitos:

- Ter cursado pelo menos 20 créditos em disciplinas com aprovação no semestre 2023.2;
- Ter sido aprovado/a na disciplina em que pretende realizar monitoria com grau igual ou superior a 7,0 (sete);
- Possuir CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) ou enviar, no momento da inscrição, relato e documentação que justifiquem uma creditação mais baixa;
- Não ter sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/04.

1.4 – Será permitida a inscrição para apenas uma vaga.

1.5 – A regularidade dos pedidos de inscrição será avaliada pela Coordenação. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2024**. Caberá recurso nos casos de indeferimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após publicação das informações. O recurso poderá ser encaminhado com a devida documentação para o endereço de e-mail **monitoria@gpdes.ufrj.br** e será analisado pela Coordenação de Graduação, em única instância, até o dia **09 de fevereiro de 2024**. Somente participarão do processo seletivo estudantes com inscrição deferida.

2 - Do Processo Seletivo

2.1 - Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/04, os/as candidatos/as à monitoria serão selecionados/as por prova de conhecimento e aptidão, que versará sobre o conteúdo da disciplina específica (ver anexo I desse edital), e por seu rendimento acadêmico. Havendo empate entre estudantes, serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota média na disciplina objeto de monitoria;
- b) o/a estudante com maior CRA;
- c) o/a estudante que estiver cursando o período mais avançado do curso.

2.2- A seleção será realizada em **19 de fevereiro de 2024, presencialmente**. O/a estudante deverá comparecer na sala a ser designada quando da convocação para prova, a partir das 9:00h, portando documento de identidade oficial.

A prova terá início às 9:30 h, com duração máxima de 3 horas.

2.3 - Estará eliminado/a do processo seletivo o/a estudante que não comparecer para a realização da prova, que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ou informações falsas no processo de inscrição e seleção.

2.4 - Os/as demais estudantes aprovados/as que não obtenham classificação suficiente para serem bolsistas serão informados/as da possibilidade de aproveitamento em monitoria voluntária, sem direito à bolsa, devendo, para tanto, encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria dentro do prazo, e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos/as bolsistas, fazendo jus ao certificado após a aprovação do relatório final.

2.5 - A divulgação dos resultados preliminares far-se-á até o dia **26 de fevereiro de 2024** para todas as disciplinas. Os resultados serão informados **via e-mail e no site do IPPUR**.

2.6 - O prazo para recurso é de 24 horas após a divulgação dos resultados e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço **monitoria@gpdes.ufrj.br**.

3 - Da Bolsa

3.1 - As bolsas de Monitoria terão vigência no mês **subsequente à seleção e ao resultado desta**, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

3.2 - As bolsas de Monitoria não poderão ser acumuladas **com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ**, sendo permitido o acúmulo apenas a estudantes beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

3.3 - As bolsas de Monitoria implicam um comprometimento de carga horária que não deverá ser inferior a 08 horas ou superior a 12 horas semanais.

3.4 - Não haverá pagamento retroativo. O/a bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do cadastro no

SIGA de seu nome e seus dados pessoais e bancários, bem como da documentação respectiva, pela Unidade.

3.5 - Em caso de desistência do/a bolsista ou cancelamento da bolsa, será chamado/a para a vaga o/a estudante aprovado/a na ordem de classificação, conforme indicar a ata do processo seletivo. Não havendo mais candidatos/as para convocação em uma disciplina, a Coordenação de Graduação decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

4 - Do Compromisso do/a Monitor/a

O/a estudante deverá:

4.1 - Executar o plano de atividades apresentado pelo/a professor/a orientador/a, assinando termo de compromisso que define as responsabilidades firmadas.

4.2 - Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

4.3 - Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do/a professor/a orientador/a, à Coordenação de Monitoria até **24 de agosto de 2024** para o primeiro semestre, e **24 de janeiro de 2025** para o segundo semestre. O/a estudante deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça na monitoria até o fim do período letivo.

4.4 - A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do/a estudante na participação no programa por um ano. A não entrega do relatório por parte do/a monitor/a significa, ainda, inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o **impedimento à sua colação de grau**.

4.5 O/A monitor/a bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do programa de monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar do GPDES para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, em virtude de atividades pessoais ou indisponibilidade para cumprir as atividades estipuladas pelo/a professor/a responsável.

4.6 - Estar com matrícula ativa durante o período de monitoria (2024.1 e 2024.2).

5 - Do Compromisso do/a Professor/a Responsável

6.1 – O/A professor/a responsável pela disciplina deverá acompanhar a frequência do/a monitor/a e orientá-la objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/04 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, relatório de avaliação do bolsista, a ser entregue à Coordenação de Graduação até **24 de agosto de 2024** para o primeiro semestre, e **24 de janeiro de 2025**, referente ao segundo semestre.

5.2 – O plano de trabalho definido entre o/a professor/a responsável e o/a monitor/a deverá ser entregue até **01 de março de 2024** pelo e-mail monitoria@gpdes.ufrj.br.

6 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria

6.1 – O/A monitor/a tem como atribuição auxiliar os/as professores/as em tarefas didáticas na disciplina da vaga (incluindo disciplinas afins), sendo vedada a substituição do/a docente pelo/a monitor/a na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

6.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) *acarretará o imediato*

encerramento da orientação e a substituição do professor responsável.

6.3 - De acordo com o Art 12, da Resolução CEG 04/2004, a dispensa do/a monitor/a decorrerá de desempenho insatisfatório, de trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, de afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao/à professor/a responsável pela disciplina com aprovação da COAA.

7 - Cronograma/Monitoria 2024

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos (Via e-mail para o endereço monitoria@gpdes.ufrj.br)	Até 06 de fevereiro de 2024
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 07 de fevereiro de 2024
Recurso contra decisão de indeferimento da inscrição	Até 08 de fevereiro de 2024
Resultado do recurso contra decisão de indeferimento	Até 09 de fevereiro de 2024
Realização das provas de conhecimento e aptidão (presencial)	Dia 19 de fevereiro de 2024
Divulgação dos aprovados e classificados	Até 26 de fevereiro de 2024
Prazo para recurso sobre o resultado das provas	Até 27 de fevereiro de 2024
Resultado final após os recursos	Até 29 de fevereiro de 2024
Início das atividades de Monitoria do primeiro período de 2023	Dia 01 de março de 2024
Data limite para entrega de relatório de avaliação do bolsista (primeiro semestre)	24 de agosto de 2024
Data limite para entrega de relatório de avaliação do bolsista (segundo semestre)	24 de janeiro de 2025

8 - Disposições Finais

8.1 – Os/As docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos nesse Edital ficarão impedidos/as de orientar bolsistas de monitoria pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Ensino fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.

8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas nesse Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, cabendo recurso ao Colegiado do GPDES.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

História da Administração Pública (PRU353)

Ementa

O Brasil Colônia. O Brasil Império. Primeira República. Governo Provisório e Estado Novo. O DASP e o Decreto-Lei 200. A redemocratização e a Constituição de 1988. O ajuste estrutural e as reformas neoliberais. A administração brasileira e a democracia. Centralismo e descentralização.

Bibliografia

ALONSO, Ângela. Protestos em São Paulo de Dilma a Temer, 2017. Disponível em: http://novosestudios.uol.com.br/wpcontent/uploads/2018/07/AngelaAlonso_Apol%C3%ADticasdasruas.pdf

BOLLE, Monica Baugarten De. Como matar a borboleta-azul: uma crônica da era Dilma. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

BRASIL, DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm

CARVALHO, Laura. Valsa Brasileira: Do Boom ao caos econômico. Editora, Todavia, São Paulo, 2018.

PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: Formação do Brasil Contemporâneo: colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. BRASIL: UMA BIOGRAFIA. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Renata Bastos. A Política Tributária de Caio Prado Júnior na Constituinte Paulista. In: Revista do Acervo Histórico – Nº 2, 2004.

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/517_arquivo.pdf

Referência: Processo nº 23079.204297/2024-58

SEI nº 3944427

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>